



Educação
Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.
Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo N.º CP/659/DDF/2020

Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º CP/89/DDF/2020

Atividades Regulares

Entre:

1. O INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Vitor Pataco, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como **1.º OUTORGANTE**;

e

2. A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE DESPORTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 60/95, de 9 de outubro, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 244, de 21 de outubro, com sede na(o) Rua Presidente Samora Machel, Lt. 7 - R/C Dt., 2675-064 OLIVAL BASTO, NIPC 502513934, aqui representada por Fausto Pereira, na qualidade de Presidente, adiante designada por **2.º OUTORGANTE**..

Considerando que:

- A) O **1.º OUTORGANTE** e o **2.º OUTORGANTE** celebraram o Contrato-Programa n.º CP/89/DDF/2020, em 20 de maio de 2020, tendo por objeto a concessão de uma comparticipação financeira à execução do Programa de **Atividades Regulares**, que o **2.º OUTORGANTE** apresentou ao **1.º OUTORGANTE** e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano, o qual consta do anexo a este contrato-programa, publicado e publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;
- B) O contrato-programa acima aludido foi publicitado, nos termos da lei, em 21 de maio de 2020;
- C) Nos termos do disposto da cláusula 12.ª do contrato-programa n.º CP/89/DDF/2020 *"o presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro"*;
- D) A pandemia de COVID-19 e respetivas medidas de mitigação têm causado óbvios constrangimentos à execução das atividades contidas nos programas desportivos apresentados pelas federações;
- E) Nos termos do estudo promovido pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, IP., junto das federações desportivas com Utilidade Pública Desportiva, sobre o impacto da COVID-19 na execução do plano de atividades de 2020, foram traçadas um conjunto de medidas cuja implementação responde às circunstâncias extraordinárias que afetam o setor e que contribuem para recuperar o nível de prática desportiva e a normal capacidade de intervenção do setor;

F) Entre tais medidas, destacam-se, particularmente: a reorientação do apoio ao programa de atividades regulares, privilegiando o apoio aos clubes, aos praticantes, aos agentes desportivos, a criação de recursos que promovam a confiança e segurança nas instalações desportivas e o acompanhamento técnico para a retoma das atividades e o reforço da sustentabilidade organizacional;

G) Face ao exposto, é necessário proceder à revisão dos termos contratuais cujas alterações visam:

- reduzir em 5.000,00€ o apoio ao projeto de Desenvolvimento da Prática Desportiva Juvenil, reduzir em 5.000,00 € o apoio ao projeto de Detecção e Desenvolvimento de Talentos e destinar essas verbas à preparação da Seleção Nacional de Goalball de seniores masculinos no âmbito do subprograma de Seleções Nacionais e Alto Rendimento;
- a mobilização de 6.735,00 € considerado inicialmente para a contratação de Equipa Técnica de apoio ao subprograma de Seleções Nacionais e Alto Rendimento para o subprograma de Desenvolvimento da Atividade Desportiva;

Nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, 26 de março - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo é celebrado o presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/89/DDF/2020, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/89/DDF/2020 tem por objeto produzir alterações na distribuição da comparticipação aos encargos com a execução do programa desportivo de **ATIVIDADES REGULARES** apresentado pelo **2.º OUTORGANTE**.

CLÁUSULA 2.ª

Alteração da Cláusula 3ª do contrato-programa n.º CP/89/DDF/2020

O n.º 1 da Cláusula 3.ª, do contrato-programa n.º CP/89/DDF/2020 passa a ter a seguinte redação:

*«1. A comparticipação financeira a prestar pelo **1.º OUTORGANTE**, ao **2.º OUTORGANTE**, para apoio exclusivo à execução do programa desportivo referido na cláusula 1.ª, é no montante de **331.000,00 €**, com a seguinte distribuição, sem prejuízo do estabelecido no n.º 3, infra:*

a) ...

*b) A quantia de **167.735,00 €**, destinada a participar a execução do projeto de **DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DESPORTIVA**, que inclui a(s) seguinte(s) consignaço(ões) específica(s):*

i. ...

ii. **7.000,00 €**, destinado a compartilhar exclusivamente a execução do projeto de desenvolvimento da prática desportiva juvenil **"(IN)FORMAR E (DES)ENVOLVER PARA INCLUIR"**;

iii. ...

c) A quantia de **113.265,00 €**, destinada a compartilhar a execução do projeto de **SELEÇÕES NACIONAIS e ALTO RENDIMENTO do 2.º OUTORGANTE**, que inclui a(s) seguinte(s) consignaço(ões) específica(s):

i. **23.265,00 €**, destinado a compartilhar exclusivamente custos com a contratação da equipa técnica de apoio a este projeto;

ii. **9.000,00 €**, para apoio ao projeto de *Deteção e Desenvolvimento de Talentos.*»

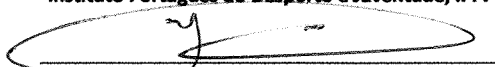
CLÁUSULA 3.ª

Vigência do aditamento ao contrato-programa n.º CP/89/DDF/2020

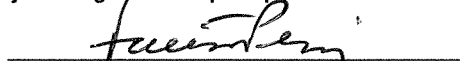
O presente aditamento entra em vigor na data da sua publicitação na página eletrónica do **1.º OUTORGANTE**.

Assinado em Lisboa, em 31 de Dezembro de 2020, em dois exemplares de igual valor.

**O Presidente do
Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.**


(Vitor Pataco)

**A/O Presidente da/o
Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência**


(Fausto Pereira)

Assinado por: **FAUSTO JOSÉ DA CRUZ PEREIRA**

Num. de Identificação: BI014633485

Data: 2021.03.03 13:14:26+00'00'

